



Campo Grande, 19 de Maio de 2025.

Da: Comissão Permanente de Contratação - CPC/PROADI

Para: SEINT/DIAES/PROAES

Via: DICOM/PROADI

Assunto: Solicitação de Parecer do Pregão Eletrônico nº 90.014/2025

DESPACHO

Senhor(a) Responsável,

Solicitamos parecer para aceitação dos itens objeto do Pregão Eletrônico nº 90.014/2025 - Contratação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições, incluindo os gêneros alimentícios e a administração das instalações, para atender à comunidade universitária e visitantes nos Campis da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com concessão onerosa do espaço público, com finalidade específica de exploração de Restaurante Universitário.

Informamos que os pareceres devem ser elaborados de acordo com o que consta no Termo de Referência 370/2024 atualizado - SEI 5557501, não cabendo realizar novas exigências ou modificações nestas especificações. Solicitamos que caso haja parecer desfavorável à aceitação, sejam informados os motivos que não estão de acordo com o termo de referência.

Unidade	Fornecedor	Grupos
SEINT/DIAES/PROAES	MICHELE PATRICIA FAZZINI PARASTCHUK - 08.345.192/0001-80	1, 2, 3 e 4

Os documentos para parecer estão disponibilizados no arquivo Proposta e Planilhas de Custos - Grupos 1, 2, 3 e 4 - SEI 5626939. Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos adicionais.

Informamos que as planilhas de custos apresentam uma pequena diferença em relação ao valor da proposta assinada. Isso acontece porque o fornecedor não usou a fórmula de arredondamento do Excel, e também porque a planilha modelo não foi disponibilizada com as fórmulas. Diante disso, o Pregoeiro aplicou a fórmula "ARRED" nas células do "valor anual da proposta" em cada planilha, chegando ao mesmo valor da proposta assinada e registrado no Compras.gov.br.

Já na planilha do Grupo 1 - Almoço, foi identificado um erro material na célula "refeições mensais", o fornecedor informou a quantidade de 17414,9, mas o correto conforme

o Termo de Referência é 17414,2. Com esse ajuste e aplicando corretamente a fórmula, o valor final fica igual ao que foi registrado no sistema e na proposta assinada.

Estamos à disposição para os auxílios necessários.

Atenciosamente,

José Edilson Dias Basilio

Pregoeiro

CPC / PROADI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jose Edilson Dias Basilio, Membro de Comissão**, em 19/05/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Presidente de Comissão**, em 19/05/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Aquino, Diretor(a)**, em 19/05/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5627121** e o código CRC **7769F9F1**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PARECER REFERENTE AANÁLISE DAPROPOSTAAPRESENTADAPELANUTRICENTER

Pregão Eletrônico 90014/2025

Considerando a documentação apresentada pela empresa Nutricenter corroborando a elaboração da proposta, segue parecer após apreciação e análise do conteúdo apresentado referente ao Módulo 2.1: Insumos Alimentares Para Preparo das Refeições (De acordo com a tabela A do termo de referência).

Com base no Termo de Referência 370/2024, **Tabela 1** - Quantidade mínima e especificação de alguns dos principais alimentos a serem servidos prontos no **café da manhã** e **Tabela 2**- Quantidade mínima e especificação de alguns dos principais alimentos a serem servidos prontos no **almoço e no jantar**, foram objeto de conferência as quantidades mensais apresentadas pela empresa.

Assim, observamos que a proposta apresentada foi construída a partir de parâmetros que não coadunam com as **Tabelas 1 e 2** objetos da licitação, onde os cálculos apresentados utilizam per capita com gramaturas aquém daquelas determinadas, principalmente nas gramaturas das porções de alimentos fontes de proteína.

Quadro 1 - Quadro comparativo entre a proposta apresentada e a prevista.

Matéria Prima Fonte Proteica	Quantidades/gramatura Proposta NUTRICENTER	Quantidades/Gramatura Tabela 2 - Almoço e Jantar TR 370/2024
Carne Bovina	1 unidade grande (150g)	1 unidade grande (180g)
Aves	2 unidades pequenas (140g)	2 unidades pequenas filé peito (180g) 1 unidade de sobrecoxa/coxa (250g - 300g)
Suíno	Fatia média (140g - 150g)	2 unidades médias bisteca (180g - 200g) 1 unidade média lombo assado (180g - 220g)
Peixes	1 Filé posta ao molho (150g)	1 Filé posta ao molho/frito (220g)
Prato proteico vegetariano	Opção: feijão, soja, lentilha, hambúrguer (120g)	Hambúrguer, Legumes recheados, Carne de soja acebolada, Estrogonofe, Quibe de soja, Seitan (150g)

Ressaltamos que o enunciado na coluna Quantidade Mensal não aparenta atender ao que se objetiva em comparação com as quantidades previstas de refeições no Termo de Referência, sendo necessário maior clareza na questão. O impasse surgiu com a constatação de que os valores expressos de acordo com a unidade indicada na planilha de previsão de consumo mensal não atendem os quantitativos dos insumos alimentares para a demanda mensal do objeto do atual Termo de Referência nos quatro lotes.

Como exemplo, utilizamos o Lote IV do Campus de Aquidauana:

LOTE IV - CAMPUS DE AQUIDAUANA						
ÍTEM	CATSER-Serviço	Tipo de refeição	Quantidade estimada ANUAL	Quantidade estimada MENSAL (10 meses)	Preço médio estimado	Preço total estimado
1	15210 - Refeições padrão, ovolactovegetariana e vegetariana estrita.	Café da manhã	9.094	909	4,50	R\$ 40.923,00
		Almoço	15.457	1545	13,80	R\$ 213.306,60
		Jantar	15.157	1515	14,18	R\$ 214.926,26

CAFÉ DAMANHA

MÓDULO 2.1: Insumos Alimentares Para Preparo das Refeições (De acordo com o Tabela A do Termo de Referência)	Quantidade Mensal	Unidade	Quantidade de estudantes assistidos com os insumos apresentados
Bebidas quentes tipo 1 (chá, café)	30	L	166

Bebidas quentes tipo 2 (leite de vaca, leite vegetal)	12	L	60
Panificação(pão francês- diário)	15	kg	300
Panificação (pão integral, careca, milho, de forma, doce, artesanal)	7	Kg	140
Panificação alternados (tapioca,cuscuz, mingau, bolos,canjica, arroz doce, pão de queijo)	6	Kg	120
Gordura(manteiga, creme vegetal)	3	Kg	200
Complemento1 (opção proteica padrão)	7	Kg	140
Complemento 2 (opção proteica vegetariana)	4	kg	80
Frutas(inteira, picada ou salada de frutas)	10	Kg	66
Achocolatado(padrão/vegetariano)	5	L	25
Frios/laticínios	3	Kg/Un	75 considerando 2 x/semana
Embutidos	3	KG	100 considerando 2 x / semana
Temperos	1	kg	* requer especificar

ALMOÇO

MÓDULO 2.1: Insumos Alimentares Para Preparo das Refeições (De acordo com o Tabela A do Termo de Referência)	Quantidade Mensal	Unidade	Quantidade de estudantes assistidos com os insumos apresentados
Salada (Folhas 50g, legumes crus 40g, legumes cozidos 80g)	90	Kg	600
Carne Bovina (Fresca ou resfriada: Acém, paleta, músculo, peixinho, patinho, contrafilé, alcatra, coxão mole, coxão duro, lagarto) - Almôndega ao molho: 2 unidades grandes; Bolinho de carne: 2 unidades grandes; Carne moída refogada: 2 ½ colh. arroz cheias; Isca/cubo de carne ao molho: 1 concha média; Strogonoff de carne: 1 concha média; Carne de panela: 1 concha média; Picadinho: 1 concha média; Bife grelhado/frito: 1 unidade grande (150g); Bife à milanesa: 1 unidade grande (110g); Bifê à role: 1 unidade grande (150g)	118	kg	655
Aves (Frescas ou resfriadas (filés ou cortes de peito, coxa ou sobrecoxa) - Filé de peito; sassami grelhado; Coxa assada, frita ou cozida; Sobrecoxa assada, frita ou cozida: 02 unidades pequenas (140g) por refeição	75	Kg	250 - 300
Suíno (Bisteca, paleta, lombo) - Bisteca grelhada: 2 unidades médias (150 a 180g); Lombo cozido ou assado: 1 fatia média (140 a 150g); Paleta cozida ou assada: 2 unidades médias (150 a 180g)	45	Kg	225 - 300

Peixes (Pescada, tilápia, merluza, sardinha) - Filé frito ou grelhado: 1 filé grande (150g); Filé empanado: 1 filé grande (150g); Posta ao molho: 1 filé grande (150g); Isca frita: 1 concha grande (140g).	10	Kg	45
Embutidos - Linguiça (Linguiça bovina, de frango, suína ou mista): 3 gomos (150 - 180g)	8	Kg	55
Opção vegetariana (Feijões - TIPO 1 (preto, carioca, rajado, roxo, jalo, branco; Soja – Grupo 1, Classe amarela; Lentilha – TIPO 1, Classe graúda) - Hambúrguer de legumes ou de soja ou de feijão preto: 1 unidade (100g); Abobrinha recheada com legumes: ½ unidade (80g); Berinjela recheada com legumes: 4 col. servir (120g); Carne de soja acebolada: 4 col. Servir (120g); Estrogonofe de proteína texturizada de soja: 6 col. sopa (120g); Quibe de soja: 2 unid. Médias (180g)	3	Kg	20
Guarnição - Legumes: 100g; Verduras 80g; Farofas 80g; Purês: 100g; Polenta:100g; Cuscuz: 100g; Pirão: 100g; Bolinho: 100g; Massa seca: 120g	78	Kg	780
Arroz TIPO 1, longo e polido e arroz integral, 5 colh. de arroz cheias (250g)	100	Kg	1000
Feijão cozido (50% de caldo), TIPO 1 (preto, carioca, rajado, roxo, jalo, branco) 2 conchas médias (150g)	110	Kg	1375
Sobremesa Fruta 1 unidade ou 100g	50	Kg/Un	500/50
Azeite (de oliva) - 4ml	3	Unidade	*unidades por pessoa?
Sal refinado iodado - 1g	8	Unidade	*unidades por pessoa?
Vinagre 4ml	5	Unidade	*unidades por pessoa?
Óleo para preparo das refeições	15	L	500 - 1000
Sal para preparo das refeições	6	Kg	1000
Temperos diversos para preparo das refeições (cebola, alho, cheiro verde, entre outros temperos)	6	Kg/Un	200
Farináceos	20	kg	* requer especificar
Molhos	5	und	* requer especificar

JANTAR

MÓDULO 2.1: Insumos Alimentares Para Preparo das Refeições (De acordo com o Tabela A do Termo de Referência)	Quantidade Mensal	Unidade	Quantidade de estudantes assistidos com os insumos apresentados
Salada (Folhas 50g, legumes crus 40g, legumes cozidos 80g)	125	Kg	833

Carne Bovina (Fresca ou resfriada: Acém, paleta, músculo, peixinho, patinho, contrafilé, alcatra, coxão mole, coxão duro, lagarto) - Almôndega ao molho: 2 unidades grandes; Bolinho de carne: 2 unidades grandes; Carne moída refogada: 2 ½ colh. arroz cheias; Isca/cubo de carne ao molho: 1 concha média; Strogonoff de carne: 1 concha média; Carne de panela: 1 concha média; Picadinho: 1 concha média; Bife grelhado/frito: 1 unidade grande (150g); Bife à milanesa: 1 unidade grande (110g); Bifê à role: 1 unidade grande (150g)	158	kg	878
Aves (Frescas ou resfriadas (filés ou cortes de peito, coxa ou sobrecoxa) - Filé de peito; sassami grelhado; Coxa assada, frita ou cozida; Sobrecoxa assada, frita ou cozida: 02 unidades pequenas (140g) por refeição	90	Kg	300 - 600
Suíno (Bisteca, paleta, lombo) - Bisteca grelhada: 2 unidades médias (150 a 180g); Lombo cozido ou assado: 1 fatia média (140 a 150g); Paleta cozida ou assada: 2 unidades médias (150 a 180g)	45	KG	225 - 300
Peixes (Pescada, tilápia, merluza, sardinha) - Filé frito ou grelhado: 1 filé grande (150g); Filé empanado: 1 filé grande (150g); Posta ao molho: 1 filé grande (150g); Isca frita: 1 concha grande (140g).	10	Kg	45
Embutidos - Linguiça (Linguiça bovina, de frango, suína ou mista): 3 gomos (150 - 180g)	10	Kg	55
Opção vegetariana (Feijões - TIPO 1 (preto, carioca, rajado, roxo, jalo, branco; Soja – Grupo 1, Classe amarela; Lentilha – TIPO 1, Classe graúda) - Hambúrguer de legumes ou de soja ou de feijão preto: 1 unidade (100g); Abobrinha recheada com legumes: ½ unidade (80g); Berinjela recheada com legumes: 4 col. servir (120g); Carne de soja acebolada: 4 col. Servir (120g); Estrogonofe de proteína texturizada de soja: 6 col. sopa (120g); Quibe de soja: 2 unid. Médias (180g)	3	Kg	20
Guarnição - Legumes: 100g; Verduras 80g; Farofas 80g; Purês: 100g; Polenta:100g; Cuscuz: 100g; Pirão: 100g; Bolinho: 100g; Massa seca: 120g	80	Kg	670
Arroz TIPO 1, longo e polido e arroz integral, 5 colh. de arroz cheias (250g)	120	Kg	1200
Feijão cozido (50% de caldo), TIPO 1 (preto, carioca, rajado, roxo, jalo, branco) 2 conchas médias (150g)	140	Kg	1500
Sobremesa Fruta 1 unidade ou 100g	50	Kg/Un	500/50
Azeite (de oliva) - 4ml	3	Unidade	*unidades por pessoa?
Sal refinado iodado - 1g	8	Unidade	*unidades por pessoa?
Vinagre 4ml	8	Unidade	*unidades por pessoa?
Óleo para preparo das refeições	18	L	600 - 1800

Sal para preparo das refeições	5	Kg	800
Temperos diversos para preparo das refeições (cebola, alho, cheiro verde, entre outros temperos)	8	Kg/Un	270
Farináceos	48	kg	* requer especificar
Molhos	8	und	* requer especificar

Por todo o exposto, cujo resta evidenciado incongruência entre a planilha ofertada pela licitante e o estabelecido no Termo de Referência 370/2024, submetemos os autos, para que seja realizada diligenciada junto à licitante acerca das pontuações.

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

Fábio Gomes da Silva,
Secretário da Seint/Diaes/Proaes.

Marta Marques David,
Nutricionista Seint/Diaes/Proaes.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Gomes da Silva, Secretário(a)**, em 21/05/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Marques David, Nutricionista-habilitacao**, em 21/05/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5635973** e o código CRC **65C482AB**.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E APOIO ESTUDANTIL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7822

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO PERANTE O PARECER JURÍDICO

MICHELE PATRICIA FAZZINI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 08.345.192/0001-80, com sede no Município de PORTO UNIÃO, SC, na Rua Yvonich Furlani, no 83, Bairro São Pedro, endereço eletrônico andrerodrigues.nutricenter@gmail.com, neste ato, representado por sua representante Michele Patricia Fazzini Parastchuk, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Yvonich Furlani, nº 83, CEP 89400-000, Bairro São Pedro, Porto União, Santa Catarina, Carteira de Identidade RG nº 5920020 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 017.379.189-10, vem querer o seguinte:

Perante o parecer publicado, a empresa informa que em relação ao sal/vinagre/farináceos e temperos no geral, o órgão está considerando a contabilização por grama, contudo, a empresa licitante informa que considerou, para a elaboração das propostas, LITRO E KG.

Quanto às proteínas, contamos a proteína já pronta. Eis que crua ela tem uma gramatura e pronta (depois do cozimento) ela possui uma gramatura menor.

No tocante a conclusão que o parecer obteve, que não atende a quantidade suficiente de alunos, a licitante realizou um cálculo para subir a diária (dia) das refeições, e o órgão está contabilizando mensal.

A respeito disso, levantamos o seguinte questionamento: Dada a informação de que contamos por diária (dia), queremos saber se o órgão vai aceitar a nossa contabilização diária ou se querem que alteremos a contabilização para mensal?

Caso queiram a alteração para o mensal, necessitamos de um prazo de 48h para o reajuste das planilhas, eis que precisamos alterar todas elas novamente.



Neste sentido, aguardamos resposta e deferimento do nosso pedido

Atenciosamente,

MICHELE PATRICIA
FAZZINI
PARASTCHUK:083451920
00180

Assinado de forma digital por
MICHELE PATRICIA FAZZINI
PARASTCHUK:08345192000180
Dados: 2025.05.22 13:35:09
-03'00'

MICHELE PATRICIA FAZZINI PARASTCHUK

CPF: 017.379.189-10

MICHELE PATRICIA FAZZINI PARASTCHUK
CNPJ 08.345.192/0001-80 - IE 255270836
MATRIZ: RUA YVONICH FURLANI, Nº 83, BAIRRO SAO PEDRO, PORTO UNIAO/SC, CEP 89.400-000
FILIAL:
andrerodrigues.nutricenter@gmail.com - (47) 991230548



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Campo Grande, 23 de Maio de 2025.

Da: Comissão Permanente de Contratação - CPC/PROADI

Para: SEINT/DIAES/PROAES

Via: DICOM/PROADI

Assunto: Declaração da empresa Michele Patricia - 08.345.192/0001-80

DESPACHO

Senhor(a) Responsável,

Em atenção ao documento Sei 5635973, foi realizada diligência junto à empresa vencedora com o objetivo de atender às exigências constantes no parecer. Em resposta, a empresa encaminhou a declaração 5640647. Diante disso, remetemos o referido documento para manifestação e deliberação do setor demandante.

Estamos à disposição para os auxílios necessários.

Atenciosamente,

José Edilson Dias Basilio

Pregoeiro

CPC / PROADI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jose Edilson Dias Basilio, Membro de Comissão**, em 23/05/2025, às 07:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Aquino, Diretor(a)**, em 23/05/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Presidente de Comissão**, em 23/05/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5640648** e o código CRC **D8C22AE9**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025759/2024-18

SEI nº 5640648



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PARECER REFERENTE A DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico 90014/2025

Em resposta ao Requerimento do Fornecedor (5640647), ressaltamos que, conforme registrado no Parecer 1 (5635973), verificou-se que as Planilhas encaminhadas pela empresa apresentam gramaturas inferiores àquelas exigidas no Termo de Referência nº 370/2024 (5557501), especificamente no que se refere aos alimentos fontes de proteína nas refeições do almoço e jantar.

O Termo de Referência traz de forma reiterada em suas **Tabelas 1 e 2** as gramaturas com a pesagem dos alimentos **prontos para consumo**, sendo tal padronização fundamental para garantir a uniformidade das porções servidas e o efetivo atendimento das necessidades nutricionais da comunidade acadêmica assistida.

Portanto, ainda que esclarecida a metodologia adotada pela empresa na elaboração da proposta (baseada em gramaturas após preparo), ressaltamos que é obrigatório o atendimento as especificações constantes referente as **Gramaturas das Porções Prontas para Consumo** descritas nas **Tabelas 1 e 2** do Termo de Referência e seus anexos.

Dessa forma, nosso parecer é **favorável** pela aceitação da proposta da empresa NUTRICENTER.

Campo Grande, 23 de maio de 2025.

Fábio Gomes da Silva,
Secretário da Seint/Diaes/Proaes.

Marta Marques David,
Nutricionista da Seint/Diaes/Proaes.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Marques David, Nutricionista-habilitacao**, em 23/05/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Gomes da Silva, Secretário(a)**, em 23/05/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5642035** e o código CRC **242D193E**.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E APOIO ESTUDANTIL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7822

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS